

**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Convenção Coletiva de Trabalho n.º 18/2012 de 25 de Setembro de 2012

**AE entre a SATA AIR AÇORES - Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA e o
SPAC – Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil - Deliberação da Comissão Paritária.**

Aos 14 de setembro de 2012, reuniu a Comissão Paritária constituída nos termos da cláusula 56.ª do AE entre a SATA AIR AÇORES - Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA e o SPAC - Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 196, de 12 de outubro de 2010, com a presença de todos os seus membros, os quais deliberaram por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 493.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, o seguinte:

Interpretar e integrar a lacuna de previsão do n.º 3 da cláusula 21.ª, do Regulamento de Remunerações, Reformas e Garantias Sociais (RRRGs), nos seguintes termos:

«Cláusula 21.ª

Tabelas salariais e subsídios

1 - ... (mesma redação)

2 - ... (mesma redação)

3 - Os Pilotos admitidos a partir de 1 de outubro de 2008, sem prejuízo do disposto no n.º 2, passarão de Piloto Estagiário a 2.º Oficial Piloto quando completarem com proficiência três anos de serviço efetivo na Companhia ou quando forem atingidas 1300 horas totais de voo.»

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 492.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, a presente deliberação abrange, por um lado, a SATA AIR AÇORES - Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA, Pessoa Coletiva n.º 512005095, com sede na Av. Infante D. Henrique, 55, 2.º, 9504-528 Ponta Delgada, e, por outro, os 50 (cinquenta) Pilotos associados do SPAC ao serviço da mesma SATA AIR AÇORES, SA.

14 de setembro de 2012.

Pela SATA AIR AÇORES – Serviço Açoreana de Transportes Aéreos, SA, José Gamboa, Diretor de Recursos Humanos e João Melo, Coordenador do Gabinete de Legislação e Relações Laborais. Pelo SPAC - Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil, Comandante João Albergaria, dirigente sindical e Bruno Barbosa, mandatário.

Entrado em 14 de setembro de 2012.

Depositado na Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor - Direção de Serviços do Trabalho, em 18 de setembro de 2012, com o n.º 15, nos termos do n.º 3 do artigo 493.º do Código do Trabalho.